



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1252/2026
10.03.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1912	3971	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1919	3971	25.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1913	679	115.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1914	3000	20.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 1915	681	114.500,00
TOTAL.....			284.500,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transf. DELIBERAÇÃO N. 13/2025 - CEDCA/PR	3971	35.000,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	20.000,00
TOTAL.....		55.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

148	2422990107	679	CV SECID 1941/25 – Veículo Utilitário - FMAS	115.000,00
149	2422990108	681	CV SECID 2170/25 – Veículo Utilitário - agricultura	114.500,00
TOTAL.....				229.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

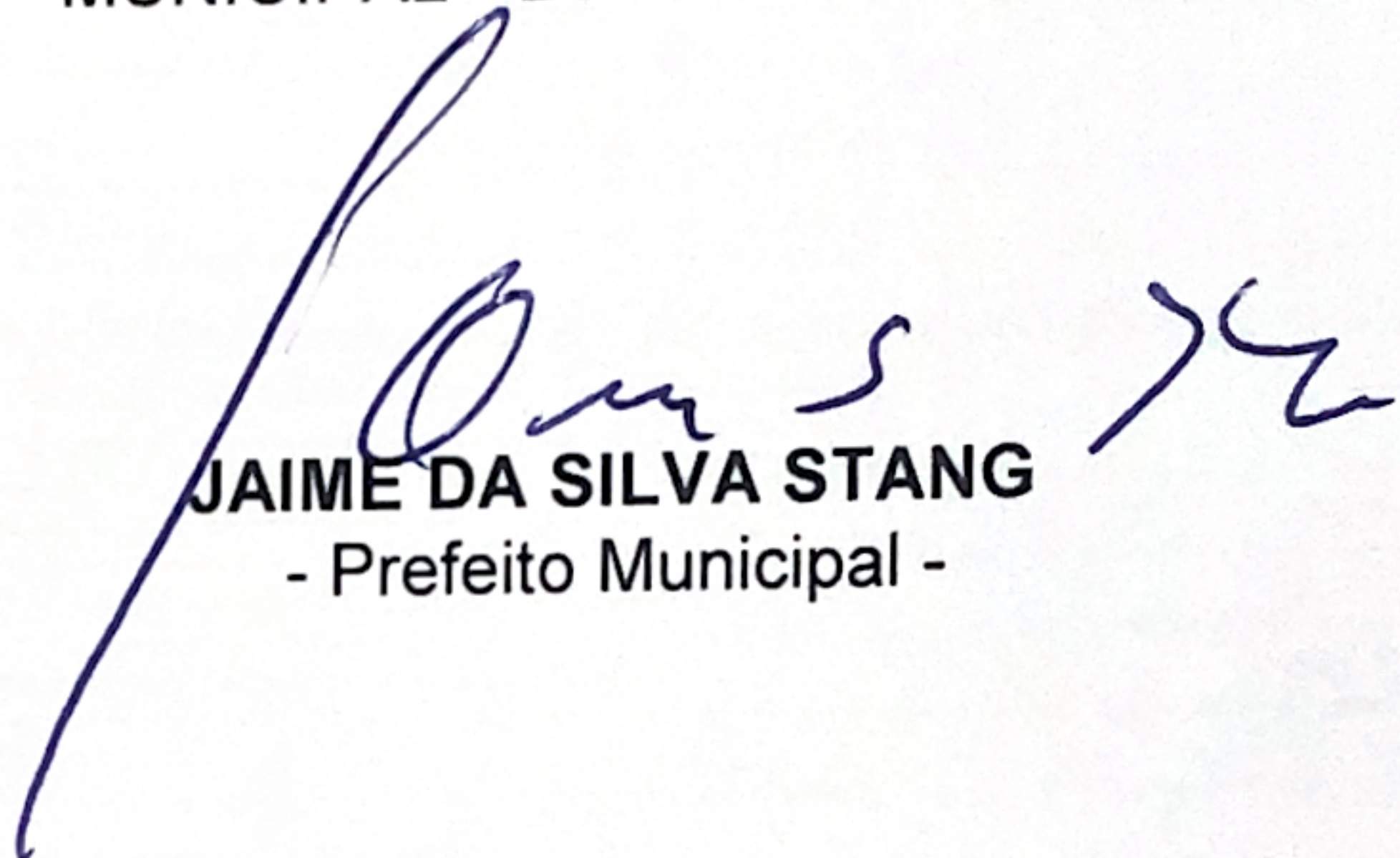
Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de março de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1252/2026

10.03.2026
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1912	3971	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1919	3971	25.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1913	679	115.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1914	3000	20.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1915	681	114.500,00
TOTAL.....			284.500,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transf. DELIBERAÇÃO N. 13/2025–CEDCA/PR	3971	35.000,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	20.000,00
TOTAL.....		55.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

148	2422990107	679	CV SECID 1941/25 – Veículo Utilitário–FMAS	115.000,00
149	2422990108	681	CV SECID 2170/25 – Veículo Utilitário–agricultura	114.500,00
TOTAL.....				229.500,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de março de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 13/2026

10.03.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e da Lei Municipal Nº. 1252/2026 de 10 de março de 2026.
Artigo 1º–Fica aberto para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		

33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1912	3971	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1919	3971	25.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1913	679	115.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1914	3000	20.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1915	681	114.500,00
TOTAL.....			284.500,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transf. DELIBERAÇÃO N. 13/2025–CEDCA/PR	3971	35.000,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	20.000,00
TOTAL.....		55.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

148	2422990107	679	CV SECID 1941/25 – Veículo Utilitário–FMAS	115.000,00
149	2422990108	681	CV SECID 2170/25 – Veículo Utilitário–agricultura	114.500,00
TOTAL.....				229.500,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de março de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 035/2026

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas nas suas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões:
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º–Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela Liquidação das Despesas realizadas pelas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões, conforme a seguir:

MATRIC	NOME	CPF	ÓRGÃO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO
180-5/2	Clóvis Fernandes	017.618.379-58	02.01	Gabinete do Prefeito
57478-3/2	Ana Paula Bonetti	037.538.729-38	03.01	Secretaria de Administração
102-3/3	Edvar Fernandes	911.685.039-49	04.01	Secretaria de Fazenda
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.01	Fundo Municipal de Saúde
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.02	Departamento de Saúde
5750-9/1	Débora Bonetti da Silva	061.172.099-08	06.01	Departamento de Educação
57791-7/1	Rosane Izidro Lino	063.271.559-60	07.01	Departamento de Cultura e Turismo
1995-0/2	Olacir Fereira	032.412.909-21	07.01	Divisão de Esportes
57483-0/3	Edivaldo Boing	034.860.539-06	08.01	Divisão de Viação
57527-5/1	Maicon Junior Krug	068.822.219-60	08.02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
57527-5/1	Maicon Junior Krug	068.822.219-60	09.01	Departamento de Meio Ambiente
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	10.01	Departamento de Ação Social
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
57614-0/1	Ademir Julio	017.949.399-03	11.01	Departamento de Agropecuária
5760-6-2	Marcelo Costa	024.327.859-40	12.01	Reserva de Contingência

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03/03/2026, revogadas as disposições em contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 10 de março de 2026.